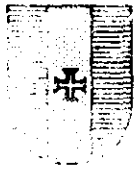


# REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



# JORNAL OFICIAL

N.º 111

Segunda - feira, 13 de Dezembro de 1993

## 2.º SUPLEMENTO

### SECRETARIO

#### SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Portaria n.º 354/93:

Autoriza a repartição de encargos orçamentais a aplicar no CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACTIVIDADE RADIOFÓNICA COM A EMPRESA "RAMOS MARQUES & VASCONCELOS, LD.ª," SOCIEDADE EXPLORADORA DAS RÁDIOS "PALMEIRA", "ZARCO", "SOL" E "BRAVA", pelos anos económicos de 1993 e 1994.

#### SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

#### PORTARIA Nº 354/93

Dando cumprimento ao disposto no artigo 18º do Decreto Legislativo Regional nº 1/93/M, de 26 de Abril, conjugado com o nº 1 do artigo 10º do Decreto-Lei nº 211/79, de 12 de Julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

1 - Os encargos orçamentais respeitantes ao CONTRATO

DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACTIVIDADE RADIOFÓNICA COM A EMPRESA "RAMOS MARQUES & VASCONCELOS, LD.ª," SOCIEDADE EXPLORADORA DAS RÁDIOS "PALMEIRA", "ZARCO", "SOL" e "BRAVA", encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 1993	1 344 000\$00
Ano Económico de 1994	32 256 000\$00

2 - A despesa relativa ao ano económico de 1993 será suportada pelo Orçamento da Secretaria 10, Capítulo 01, Divisão 00, Subdivisão 00., Classificação Económica 02.03.10., Alínea E).

3 - Esta Portaria produz efeitos a partir da data da celebração do respectivo contrato.

Assinada aos 13 de Dezembro de 1993.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

**Preço deste número: 14\$00**

<p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>	<p style="text-align: center;"><b>ASSINATURAS</b></p> <table border="0"> <tr> <td>Completa</td> <td>(Ano)</td> <td>...</td> <td>7 126\$00</td> <td>(Semestral)</td> <td>...</td> <td>3 568\$00</td> </tr> <tr> <td>Cada Série</td> <td>"</td> <td>...</td> <td>2 328\$00</td> <td>"</td> <td>...</td> <td>1 180\$00</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;">Números e Suplementos - Preço por página 7\$00 A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria n.º 8/93 de 28 de Janeiro)</p>	Completa	(Ano)	...	7 126\$00	(Semestral)	...	3 568\$00	Cada Série	"	...	2 328\$00	"	...	1 180\$00	<p>"O Preço dos anúncios é de 110\$00 a linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>
Completa	(Ano)	...	7 126\$00	(Semestral)	...	3 568\$00										
Cada Série	"	...	2 328\$00	"	...	1 180\$00										

**Execução gráfica "Jornal Oficial"**